

Belém, 05 de fevereiro de 2024.

A sua Excelência a Senhora
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento de Administração

Assunto: **Solicitação de realização de Concurso Público**

Excelentíssima Senhora Secretária,

Encaminho por meio deste instrumento legal a solicitação de realização de Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de funcionários efetivos de Policiais Penais no âmbito desta Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

Nesse sentido, ressalto que, atualmente, há um déficit considerável de pessoal em diversas Unidades Prisionais (UPs). É importante salientar a promoção de Certames Públicos recentes já realizados por esta SEAP; isto é, o Concurso Público C-199 de 15 de dezembro de 2017, voltado para o então cargo de Agente Prisional; sucedido pelo C-208 de 30 de junho de 2021, direcionado ao cargo de Polícia Penal, os quais resultaram em um total, atualmente, de 2.840 (dois mil e oitocentos e quarenta) servidores.

Em paralelo, nesse ínterim, esta SEAP promoveu a inauguração de 3 (três) novas Unidades Prisionais, as quais, atualmente, estão sendo monitoradas por 563 (quinhentos e sessenta e três) Agentes Penitenciários, além de reformas e ampliação de outras UPs. Insta frisar que inúmeras mudanças impactaram na função temporária desses Agentes, os quais, por força das exigências Constitucionais e da criação da Polícia Penal, não subsiste mais nos dispositivos da Lei de criação desta Secretaria, uma vez que o ingresso de servidores na área fim estará restrita à aprovação em Concurso Público.

Desse modo, solicitamos novo Concurso Público, com o contingente de 160 (cento e sessenta) vagas imediatas e cadastro de reserva destinados ao cargo de Policiais Penais, em decorrência das grandes demandas nas Unidades Prisionais, que mesmo após a nomeação e posse dos novos profissionais de carreira, ingressados através dos Concursos Públicos citados acima, restou não suficiente para suprir o baixo efetivo nas Unidades Penitenciárias do Estado.

Ressaltamos que a previsão de cadastro de reserva reside em uma ação de salvaguardar o órgão de sua suscetibilidade a pedidos de aposentadoria, exoneração, vacância,



falecimento e demandas judiciais no contexto do efetivo que hoje a SEAP possui, tendo em vista que se trata de elementos que poderão resultar em riscos à continuidade dos serviços prestados, e com isso garantir que o quadro efetivo da área fim atinja o quantitativo previsto em Lei, qual seja, de 3000 (três mil) servidores.

Na oportunidade, agradecemos todo apoio e presteza em nossas demandas e colocamos a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/SEAP/PA à disposição para os esclarecimentos necessários, por intermédio dos contatos: (91) 3239-4227/4228 ou pelo endereço eletrônico: dgp@seap.pa.gov.br.

Atenciosamente,

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

